



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1953/15

Data 05/02/15

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2015.

DECRETA.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Parágrafo único. O dia 17 de fevereiro de 2015, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
06-02-2015
Jornal *Correio do Povo*
Página 12A
Edição 2015
Ass. Responsável